

Despacho n.º 11737/2018**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7248/2018, de 26 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Coronel de Cavalaria 02052885 José David Angelino da Graça Talambas, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, desde o dia 01 de agosto de 2018 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de setembro de 2018. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

311855099

Despacho n.º 11738/2018**Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 19**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7248/2018, de 26 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Coronel de Infantaria 13065884, João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, desde o dia 1 de agosto de 2018 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de setembro de 2018. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

311854783

Despacho n.º 11739/2018**Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7248/2018, de 26 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção, Tenente-Coronel de Cavalaria 11578489 António Augusto Vicente, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção, desde o dia 01 de agosto de 2018 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de setembro de 2018. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

311855414

Despacho n.º 11740/2018**Subdelegação de competências no Comandante do 1FND/NSE/RSM**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7248/2018, de 26 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2018, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 1FND/NSE/RSM, Capitão de Infantaria 07078499 Nélson José Borges Paulo, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do 1FND/NSE/RSM, desde o dia 01 de agosto de 2018 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de setembro de 2018. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

311855511

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais****Despacho n.º 11741/2018**

Considerando a necessidade de realização de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e de Óis da Ribeira, município de Águeda, distrito de Aveiro, nomeio nos termos e para os efeitos do artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, a Comissão Administrativa composta pelos membros abaixo indicados, conforme informação n.º 35397/2018/SGA_AE/DSATEE/DJEE, de 30 de outubro de 2018, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna:

Sérgio Edgar da Costa Neves — PPD/PSD — Partido Social Democrata;

Mário Ramos Martins — Juntos — Grupo de Cidadãos Eleitores «Juntos Movimento Independente»;

Manuel Duarte Marques de Almeida — PPD/PSD — Partido Social Democrata.

23 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311853032

Despacho n.º 11742/2018

Considerando que o Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, município de Águeda, distrito de Aveiro, comunicou a renúncia ao mandato do Presidente daquela Junta de Freguesia, bem como de todos os membros efetivos e suplentes que integraram a lista mais votada para a eleição da respetiva assembleia de freguesia, encontrando-se, por esse motivo, esgotada, em definitivo, a possibilidade de preenchimento da vaga de presidente;

Considerando que nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões

atuais, as eleições devem realizar-se num prazo nunca inferior a 40 e não superior a 60 dias a contar da data da respetiva marcação;

Considerando que há que assegurar aos partidos políticos a possibilidade de constituírem coligações para fins eleitorais cujos prazos estão previstos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigo esse que tem de ser conjugado com o previsto no artigo 228.º da mesma lei;

Considerando ainda que há que assegurar aos grupos de cidadãos eleitores a possibilidade de estes formarem listas, cumprindo todas as formalidades previstas no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigos que têm, também, de ser conjugados com o previsto no artigo 228.º da referida lei;

Considerando que os prazos previstos para o exercício de tais direitos podem, em abstrato, não ser conciliáveis com os referidos prazos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, importa designar uma data para a realização das eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, município de Águeda, distrito de Aveiro, que assegure o exercício efetivo dos direitos, liberdades e garantias de participação política, ainda que tal justifique a desconsideração dos prazos fixados nos prazos acima referidos, conforme é, aliás, posição assumida pelo Tribunal Constitucional no seu Acórdão n.º 318/2007, de 15 de junho:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º n.ºs 9973-A/2017, do Ministro da Administração Interna, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º, e o artigo 16.º, da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua versão atual) e ao abrigo da competência conferida pelos artigos 11.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e 222.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, município de Águeda, distrito de Aveiro, no dia 24 de fevereiro de 2019.

O presente despacho será comunicado ao Gabinete do Ministro da Administração Interna e à Comissão Nacional de Eleições.

23 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311852263

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 18146/2018

Por despacho de 21-09-2018, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, foi aplicada ao Agente Principal M/148809, Fernando Jorge Rebelo dos Santos, a pena disciplinar de demissão, nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 18.º e pelo Quadro Anexo B, ambos do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro.

20-11-2018. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

311838453

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 11743/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação das funções de técnica especialista do meu Gabinete da Doutora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento, para que tinha sido nomeada através do meu Despacho n.º 699/2018, de 4 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de novembro de 2018.

3 — Promova-se a publicação no *Diário da República*.

28 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

311864349

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 18147/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 27.09.2018, foi designado em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Cooperação Judiciária Internacional, da Direção-Geral da Administração da Justiça, o Licenciado Paulo Jorge Gomes Gonçalves, escrivão-adjunto, a exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos do mapa de pessoal desta Direção-Geral, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, com efeitos a 01.10.2018.

O despacho de designação fundamentou-se no facto do designado possuir o perfil indicado para o exercício daquele cargo e revelar aptidão pessoal e competência técnica na área funcional da referida unidade flexível, conforme evidenciado na nota curricular anexa.

23 de novembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Gomes Gonçalves

Data de Nascimento: 21.12.1970

Categoria: Escrivão Adjunto da carreira de oficial de justiça.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração, Ramo: Fiscalidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — setembro de 2008.

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, desde 01 de maio de 2017;

Coordenador da Divisão de Cooperação Judiciária Internacional, da Direção-Geral da Administração da Justiça, de 01 de setembro de 2016 a 30 de abril de 2017;

Técnico Superior, em comissão de serviço, na Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional, da Direção-Geral da Administração da Justiça, de 01 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2016;

Escrivão de Direito, em regime de substituição, no 2.º Juízo Criminal de Setúbal, de 11 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011;

Escrivão Adjunto, na Vara Mista de Setúbal, de 08 de setembro de 2010 a 10 de fevereiro de 2011;

Escrivão Auxiliar, no 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, de 02 de fevereiro de 1999 a 07 de setembro de 2010;

Escrutário Judicial eventual, no 7.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, de 01 de setembro de 1998 a 04 de janeiro de 1999;

Escrutário Judicial eventual, no 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, de 02 de maio de 1998 a 31 de julho de 1998;

Militar em regime de contrato, no Centro de Recrutamento do Porto, do Ministério da Defesa Nacional — de 24 de junho de 1992 a 13 de setembro de 1997.

IV — Formação profissional:

“Curso intensivo sobre o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados”, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 05 a 28 de junho de 2018;

“Encontros de Direito Internacional 2018 — A Aplicação do Novo Regime Europeu de Proteção de Dados Pessoais” organizado pela Direção-Geral da Política de Justiça — maio de 2018;

Workshop “Mediação Familiar Internacional” organizado por Red Apple, Formação Contínua, Estudos Superiores e Serviços de Saúde, L.ª — novembro de 2016;

Ação de Formação “Trainers training in EU Law: EU judicial cooperation in civil & commercial matters”, organizada pelo European Institute of Public Administration (EIPA), European Centre for judges and Lawyers — EU Project “European Judicial Training for Court Staff and Bailiffs”, Grant Agreement JUST/2014/JTRA/AG/EJTR/6869 — Luxemburgo — 25 a 28 de abril de 2016;